

Consórcio Público Rio Guandu**Edital****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****PREÂMBULO:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU (CPRG), pessoa jurídica de direito público, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946.0001/01, com sede estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29.600-000, por meio da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 01/2023 do CPRG, nomeada por meio da Portaria nº 01/2023, torna público por este EDITAL, a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 de acordo com o plano de cargos previsto na Cláusula Décima Sétima e no anexo II do Contrato de Consórcio Público do CPRG, atendendo às necessidades temporárias e de excepcional interesse público e em conformidade com as normas desse Edital deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral do CPRG (Ata 01/2022) realizada em 24 de março de 2022.

O CPRG atualmente é composto por 05 (cinco) municípios todos do Estado do Espírito Santo, atuando como órgão técnico do Licenciamento Ambiental das atividades de impacto local e nos municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros.

O presente processo seletivo simplificado para contratação e cadastro de reserva visa a seleção de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público, de acordo com os objetivos discriminados no Protocolo de Intenções do CPRG, buscando sobretudo o desenvolvimento regional a partir do fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado se realizará na Sede Administrativa e Operacional do CPRG sito à cidade de Afonso Cláudio/ES será regulamentado pelas regras contidas na Lei 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, que regulamentam os Consórcios Públicos, junto com o Contrato de Consórcio Público do CPRG, e pelo presente Edital, executado pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CPRG, por meio da Portaria CPRG nº. 011/2023, devidamente publicada em sua Imprensa Oficial.

1.1.1. As vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo constituem parte do quadro próprio do CPRG, e servirá, especialmente, para executar as atividades do Consórcio em relação as demandas do setor administrativo, na atuação no Licenciamento Ambiental Municipal e na elaboração e execução de projetos de conservação de água e solo, entre outros.

1.1.2. Como condição para contratação ao cargo objeto deste processo de seleção o candidato não poderá exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal, art. 37, XVI, alíneas a, b, c, no momento da contratação.

1.2. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de análise de currículo e entrevista profissional.

1.3. A especificação sobre os "cargos" a ser contratados, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

1.4. A síntese das atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.5. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo com base no Regime Jurídico de Direito Administrativo.

1.6. O prazo de vigência do contrato de serviço temporário será a partir da sua assinatura e o seu término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.7. Os vencimentos constantes no Anexo I deste edital estarão sujeitos aos descontos dos encargos trabalhistas legais pertinentes.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO A SEREM COMPROVADAS NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.

2.5. Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.

2.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo 02 (dois) anos de expedição, no caso dos cargos de Analista Ambiental I e II.

III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. No momento da inscrição, serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item II deste Edital, e no subitem 4.7, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3. Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5. O Formulário de inscrição é pessoal e intransferível, salvo as hipóteses onde os poderes são transferidos por meio de procuração. O Formulário será disponibilizado no site: www.consorcioquandu.es.gov.br, durante o período de inscrição conforme subitem 4.1.

3.6. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.7. No documento de "Declaração", ANEXO III, deste edital, constará declaração de que o candidato atende, às condições exigidas para a inscrição, conhece e concorda com as disposições deste Edital, conforme o item II do mesmo.

3.8. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderão alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações e erratas do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no sítio eletrônico www.consorcioquandu.es.gov.br, bem como na Imprensa Oficial.

IV - LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições poderão ser realizadas das 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs as 17:00hs do dia 02 (dois) ao dia 09 (nove) de fevereiro de 2023, na sede administrativa do CPRG, localizada na Avenida Presidente Vargas, 121, Sala 201, 2º Andar, Centro - Afonso Cláudio - ES.

4.2. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão gratuitas.

4.3. O candidato deverá comparecer com a fotocópia (não autenticada) da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado no subitem 4.1, para preencher e assinar o Formulário de Inscrição. No caso de inscrição por procuração pública ou procuração simples, nos termos da lei que autoriza o ato de inscrição, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador e do candidato.

4.4. Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar o formulário de inscrição, no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados e documentos constantes na inscrição, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.6. São de responsabilidade única do candidato/procurador os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais as seguintes fotocópias simples sendo dispensada a exigência de autenticação dos documentos abaixo:

1 - Documento de identidade;

2 - Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral a ser expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

3 - Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação ou declaração de residência assinada);

4 - Currículo contendo telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;

5 - Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;

6 - 01 (uma) foto 3x4;

7 - Cópia da CNH, para os cargos de Analista Ambiental I e II;

8 - Comprovante de inscrição do Conselho de Classe, para os cargos de Analista Ambiental I e II.

V - ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

5.1. Período de Inscrições: dia 02 (dois) ao dia 09 (nove) de fevereiro de 2023;

5.2. Divulgação das inscrições deferidas: 14 (quatorze) de fevereiro de 2023;

5.3. Prazo para interposição de recursos: até 17 (dezesete) de fevereiro de 2023 protocolado no endereço constante no item 4.1. deste edital;

5.4. Divulgação das inscrições deferidas pós recurso e convocação para entrevista profissional: 02 (dois) de março de 2023;

5.5. Realização das entrevistas profissionais: dia 03 (três) ao dia 07 (sete) de março de 2023;

5.6. Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo: 08 (oito) de março de 2023;

5.7. Prazo para interposição de recursos: até 13 (treze) de março de 2023;

5.8. Resultado final do Processo Seletivo Simplificado: 14 (quatorze) de março de 2023;

5.9. A Contratação oriunda deste processo será a partir de 16 de março de 2023, de acordo com a necessidade do Consórcio.

VI - DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:

6.1.1. Análise de currículo em caráter classificatório;

6.1.2. Entrevista profissional em caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Análise de Currículo:

a) Para a análise de currículo o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição conforme subitem 4.7 deste Edital.

b) A análise de currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

c) Será atribuída pontuação permitida por documento comprobatório, conforme a linha "g" do subitem 6.2. Não será atribuída pontuação cumulativa por um mesmo documento ou experiência.

d) Os candidatos(a) inscritos, que não obtiverem pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na somatória das duas etapas, serão automaticamente eliminados.

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de quaisquer dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho, atos de nomeação/exoneração junto

a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada.

f) O resultado do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação conforme análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no site www.consorcioguandu.es.gov.br, bem como no site do diário oficial dos municípios.

g) Os critérios a serem avaliados no processo seletivo simplificado são os constantes do quadro abaixo, cujos certificados deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANÁLISE DE CURRÍCULUM				
ITEM	CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Analista Ambiental I	Certificado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas.	10	10
		Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Gestão Ambiental ou Restauração Florestal com carga horária mínima de 360 horas.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal em órgão público comprovado conforme alínea e do item 6.2 do presente Edital.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital.	10	10
		Cursos na área de Gestão Ambiental ou Restauração Florestal. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
TOTAL				50
2	Analista Ambiental II	Certificado de conclusão de Ensino Médio.	10	10
		Certificado de conclusão de curso de nível médio, Técnico em Meio Ambiente, Agropecuária (ou agrícola) ou Agroindústria.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal em órgão público comprovado conforme alínea e do item 6.2 do presente Edital.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano relacionada a atividades de Licenciamento Ambiental ou Restauração Florestal, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital.	10	10
		Cursos na área de Gestão Ambiental ou Restauração Florestal. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
TOTAL				50

3	Assistente Administrativo	Certificado de conclusão de curso de nível médio, Técnico em Administração, Contabilidade ou afins.	10	10
		Curso de Informática com mínimo de 120 horas.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a atividades administrativas, em órgão público comprovado conforme alínea e do item 6.2 do presente Edital.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano relacionada a atividades administrativas, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital.	10	10
		Cursos na área de administração. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
TOTAL				50
4	Auxiliar Administrativo	Certificado de conclusão de Ensino Médio.	10	10
		Curso de Informática com mínimo de 120 horas.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano, relacionada a atividades administrativas, em órgão público comprovado conforme alínea e do item 6.2 do presente Edital.	10	10
		Experiência profissional de no mínimo 01 (um) ano relacionada a atividades administrativas, em entidade privada comprovado conforme alínea E do item 6.2 do presente edital.	10	10
		Cursos na área administração. Todos com carga horária mínima de 20 horas.	02	10
TOTAL				50

6.3. DA ENTREVISTA PROFISSIONAL

- a) A entrevista será realizada mediante Comissão Especial Avaliadora e Julgadora incluindo avaliação comportamental, experiência profissional, experiência com processos administrativos, e conhecimentos específicos referentes às demandas administrativas e ao Licenciamento Ambiental Municipal, e áreas correlatas.
- b) A entrevista profissional que se refere neste item, será gravada e anexada em mídia digital nos autos deste processo, sendo condição indispensável para a participação a autorização do candidato para gravação.
- c) Os avaliadores designados para composição da banca possuirão checklist elaborado pela Comissão, que será preenchido no ato da entrevista. Podendo para tanto o candidato ter vista após a divulgação do resultado preliminar.
- d) A entrevista profissional será composta por 10 (dez) perguntas relacionadas ao tema descrito na aliena "a" deste subitem.

VII - DO RESULTADO

7.1. O Resultado preliminar deste processo seletivo no dia 08 de março de 2023 até às 17:00 horas, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, no site www.consorcioaguandu.es.gov.br, bem como publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

7.2. O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.3. A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à disposição na sede do Consórcio para consulta.

VIII - DOS RECURSOS

8.1. O Candidato poderá interpor recurso.

8.1.1. Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos descritos nos subitens 5.3 e 5.7 deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.

8.3. O candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item. Se o candidato protocolizar mais de um recurso para o mesmo item, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais não conhecidos, automaticamente.

8.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados por meio de fax, correios, e-mail ou outro meio

que não aquele citado no subitem 8.2.

8.5. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, endereço completo, e-mail e telefone.

8.6. Serão rejeitados preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles que forem interpostos fora do prazo.

8.7. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8.8. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, terá concordado com todas as disposições nele contidas conforme declaração - Anexo III.

IX - DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. O resultado final será divulgado no dia 14 de março de 2023 na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo, até às 17:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site: www.consorcioguandu.es.gov.br, bem como no site do DOM.

9.2. O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo. Não constará informação individual dos candidatos.

9.3. A listagem com as notas e classificação ficará à disposição do candidato na sede do Consórcio, para consulta individual sendo proibida a retirada de documentos.

9.4. Apurado o total de pontos na hipótese de empate, será classificado preferencial e sucessivamente o candidato que:

9.4.1. Obtiver maior pontuação na análise de currículo.

9.4.2. Permanecendo ainda o empate, será considerada a maior idade entre os candidatos.

X - CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, será feita respeitando a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CPRG.

10.2. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, o original e fotocópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, ou documento equivalente;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Carteira de trabalho e número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

h) Atestado de Saúde Ocupacional, necessário ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;

i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;

k) CNH categoria "B" válida conforme regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com no mínimo dois anos de expedição na data de contratação, conforme Contrato de Locação do Veículo;

l) Declaração de Bens (Imposto de Renda);

m) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil no sítio eletrônico <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

10.3. Os candidatos classificados, em primeiro lugar, para os cargos deste Edital, serão contratados no exercício de 2023 e os demais subsequentes integrarão o Cadastro de Reserva. Caso venha surgir alguma vaga, poderá por interesse e necessidade do Consórcio, ser convocado para contratação sendo respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

XI - NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora.

11.3. O candidato que comprovadamente usar de fraude atentando contra a disciplina ou desacatando a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído desta seleção e estará sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

11.4. As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Consórcio o direito de excluir deste processo de seleção a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

11.5. Caso seja verificado após seleção e contratação que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido, estando sujeito as penalidades legais administrativas, cíveis e criminais.

11.6. A Comissão Especial Avaliadora e Julgadora será responsável pela análise de currículo e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a esse processo de seleção.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site www.consorcioguandu.es.gov.br, bem como no site do Diário Oficial dos Municípios (DOM/ES).

12.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.

12.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de

homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o quanto disposto no subitem 1.6.

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado no tocante ao Cadastro de Reserva somente gerará direito à contratação conforme a necessidade do Consórcio, respeitando o prazo de validade do mesmo e sendo obedecida a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.

12.5. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas dos seus dados que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção, não cabendo ao candidato a possibilidade de interpor recursos.

12.6. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, será reservado à Comissão Especial Avaliadora e Julgadora o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.

12.7. O candidato aprovado quando for convocado para contratação, deverá apresentar Atestado Médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.

12.8. Incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, erratas, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.

12.9. O Consórcio Público e a Comissão Especial Avaliadora e Julgadora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.

12.10. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial Avaliadora e Julgadora.

12.11. Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

12.12. Serão parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.

12.13. Este Edital, na sua íntegra, será afixado no quadro de avisos na sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico www.consorcioquandu.es.gov.br, bem como no site do DOM.

12.14. Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES para resolver quaisquer controvérsias e/ou litígios decorrentes deste Edital.

Afonso Cláudio - ES, 01 de fevereiro de 2023.

Livia Pires Martins Kaique

Presidente da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado

Jailson Correa da Selva

Membro

Sueli Rosa Gardino Pereira

Membro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, Nº VAGA, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS.

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO MENSAL (R\$)
Analista Ambiental I	01 + Cadastro de Reserva	40	Conclusão de Ensino Superior, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 3.739,31
Analista Ambiental II	01 + Cadastro de Reserva	40	Conclusão de Ensino Médio com curso técnico em meio ambiente, agropecuária, agroindústria ou agrícola desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), inscrição ativa no Conselho de Classe.	R\$ 2.243,59
Assistente Administrativo	01 + Cadastro de Reserva	40	Conclusão de Ensino Médio com curso técnico em administração ou afim, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	R\$1.905,87
Auxiliar Administrativo	01 + Cadastro de Reserva	40	Conclusão de Ensino Médio, desde que acompanhado de histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino competente reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	1 salário mínimo vigente.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. ATRIBUIÇÕES:

1.1. CARGO: ANALISTA AMBIENTAL I e II

- a) Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio do licenciamento ambiental e do controle de fontes de poluição, realização de auditoria, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
- b) Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
- c) Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;
- d) Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;
- e) Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
- f) Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
- g) Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;
- h) Apoiar os entes consorciados nas atividades de fiscalização e outras atividades técnicas de atribuição exclusiva dos municípios;
- i) Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

1.2. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- a) Auxiliar nas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades;
- b) Auxiliar a gerência e a execução programática na condução dos processos operacionais e na interface com os entes consorciados e com o público externo.
- c) Controlar contas a pagar e receitas;
- d) Elaborar relatório financeiro;
- e) Acompanhar trabalho de logística do Consórcio;
- f) Assessorar gerência e execução com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, prestar informações ao público, responder e-mails.
- g) Apoiar a gestão administrativa.

1.3. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- a) Verificar a entrada e saída de correspondências;
- b) Receber e enviar documentos;
- c) Atender chamadas telefônicas;
- d) Recepcionar o público em geral;
- e) Fazer o arquivamento de documentos;
- f) Manter atualizados os contatos do Consórcio;
- g) Auxiliar em diversas outras funcionalidades;
- h) Atender as demandas do Departamento de Apoio Administrativo e do Assistente Administrativo.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____; inscrição nº _____, DECLARO, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no Edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contidas, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Autorizo a gravação da entrevista a ser realizada, para fins de arquivo junto ao Consórcio Público Rio Guandu, conforme subitem 6.3 deste edital.

Afonso Cláudio - ES, _____, de _____ de _____.

Candidato

Protocolo 1018870

www.amunes.es.gov.br